

# Comissão modifica decisões do plenário

Rubem de Azevedo Lima

O Conselho Monetário Nacional, a Receita Federal, o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários, além de outros numerosos órgãos do Governo que baixam atos normativos, com repercussão sobre a vida de milhões de brasileiros, continuarão a dispor de poderes para agir sem o controle da sociedade. Revogados por decisão do plenário da Constituinte, aqueles poderes foram restabelecidos pelo texto da Comissão de Redação da Assembléia.

No texto aprovado em segundo turno pela Assembléia Nacional Constituinte, constava o seguinte artigo (número 29) com dois incisos:

"Artigo — Ficam revogados, a partir de 180 dias da promulgação

da Constituição, sujeito este prazo à prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I — ação normativa;  
II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie".

A redação final desse artigo ficou sendo a seguinte, agora:

"Art. 25 — Ficam revogados, a partir de 180 dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo à prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional".

Foram eliminadas, portanto, as expressões "especialmente no que

tange a" e os dois incisos do artigo. Assim, atos normativos baixados, por exemplo, pelo Banco Central, como a determinação de se limitar a venda de dólares a quem viaje para o exterior, as alterações nas tabelas do Imposto de Renda etc, não terão necessariamente que ser revogadas dentro de 180 dias da vigência da nova Constituição.

"Tais atos normativos", comentou o ex-deputado Ferro Costa, da extinta UDN, hoje advogado e dirigente da Binacional de Itaipu, além de assessor do presidente da Assembléia, deputado Ulysses Guimarães, "constituem o que se define como pequenas leis, mas que são, na realidade, poderosíssimas, porque baixadas por autoridades que detêm o poder coercitivo de fato".

## Revisores exorbitaram, diz Arbage

O 2º vice-presidente da Assembléia, deputado Jorge Arbage (PDS-PA), prevê que a alteração ocorrida no âmbito da Comissão de Redação da Constituinte vai gerar sérios problemas jurídicos e políticos.

Arbage, que opinou favoravelmente à reabertura do segundo turno de votação da Constituinte, para que a Assembléia corrija erros havidos nas fases anteriores da elaboração constitucional, entende que a Comissão de Redação, "nesse caso, e em outros, exorbitou de suas atribuições".

"A Comissão — disse ele — não podia suprimir o que foi aprovado no plenário da Assembléia nem acrescentar nada ao que foi aceito por maioria absoluta da Constituinte. Por sinal, só no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) — do qual foi retirada a parte referente aos atos normativos — foram suprimidos nove artigos".

O grave, segundo o 2º vice-presidente da Assembléia, é que a Constituição a vigorar a partir do próximo dia 5 de outubro contém a regra do mandato de injunção.

"Assim, qualquer brasileiro poderá exigir do Judiciário o cumprimento de normas aprovadas regularmente nos turnos admitidos para votação da Constituinte, mas que tenham sido eliminados poste-

riormente por quem não poderia fazê-lo". A propósito, Arbage lembrou que, na primeira fase da Assembléia, um grupo de constituintes exigiu a mudança do regimento dos trabalhos por não aceitar as conclusões adotadas pela Comissão de Sistematização. Agora, portanto, a aceitação de mudanças essenciais no texto da Constituição seria também inaceitável, porque os 28 integrantes da Comissão de Redação receberam delegação específica para corrigir simples falhas redacionais, argumenta Arbage.

Para o ex-deputado federal Ferro Costa, do grupo dos chamados representantes da "Bossa Nova", da extinta UDN, e amigo particular do presidente Sarney, a revogação dessas normas, em 180 dias, daria ao Brasil nova estrutura democrática.

A justificativa para a mudança na redação do projeto constitucional foi, segundo se disse, a dificuldade que se criaria para o Congresso, em face da obrigação de rever, em 180 dias (prorrogáveis por igual período) todos os atos normativos autoritários.

No corpo permanente da nova Constituição, porém, figuram, entre "as atribuições do Congresso Nacional", duas regras sobre atos normativos. São as constantes do artigo 49, do novo texto constitucional elaborado pela Comissão de

Redação: incisos "V" — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa; e "XI": zelar pela preservação de sua competência legislativa, em face da atribuição normativa dos outros poderes.

Nos dois casos, portanto, o Congresso — isto é, o Senado e a Câmara — poderá sustar a vigência de qualquer ato normativo que exorbite dos limites da delegação legislativa ao Poder Executivo. Não se determina, porém, como ocorria na norma incluída nas "Disposições Transitórias", a revogação compulsória de todos os atos normativos, no prazo de 180 dias.

Tanto os dispositivos contantes do corpo permanente da nova Constituição como o que tinha sido aprovado nas "Disposições Transitórias", mas foi eliminado pela Comissão de Redação, constituem novidades, no Brasil. Na Carta Constitucional de 1967, modificada pela Junta Militar, em 1969, existe apenas a regra pela qual (artigo 116) "somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial (as câmaras dos tribunais de Justiça com mais de 25 desembargadores) poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público". (R. A. L.)



A Comissão de Redação devolveu a órgãos do Executivo poderes retirados pela maioria

## PCB vê golpe institucional

Salvador — O líder do Partido Comunista Brasileiro (PCB) na Constituinte, deputado Roberto Freire, denunciou nesta capital a existência de grupos interessados em desestabilizar a futura Constituição, com o objetivo de levar o País ao retrocesso político, através de um golpe institucional. Um dos representantes desses grupos, segundo ele, é o líder do PFL na Constituinte, deputado José Lourenço.

Roberto Freire acredita que após a promulgação da nova Constituição esses setores vão iniciar uma campanha de desobediência civil, para transformar em "letra morta" os avanços sociais e econômicos contidos no texto.

"Se as forças democráticas do País não se conscientizarem de que são elas as responsáveis pela manutenção e aplicação da futura

Constituição, poderemos ter um retrocesso político".

O líder do PCB na Constituinte disse que esses setores interessados em conter o avanço do processo democrático estão agindo abertamente e de forma organizada. Citou como exemplos a inviabilização do Plano Cruzado e as tentativas de impedir que a Constituinte concluísse o texto da futura Carta.

Ressaltando que "eles não queriam nem mesmo a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, porque foi uma tese lançada pelo PCB", o deputado Roberto Freire acrescentou que "quando o líder do PFL, José Lourenço, falou em zerar a Constituinte, ele não estava sozinho". Havia, conforme frisou, uma articulação que incluía o presidente da República, o ministro do Exército e as multinacionais.

## Constituintes tentam adiar aplicação dos juros de 12%

Mantida a polêmica quanto à auto-aplicação, ou não, do dispositivo aprovado na Constituinte que limita os juros bancários em 12% ao ano, parlamentares contrários ao limite tentam agora assegurar a exigência de lei complementar para a vigência da medida. Das 826 sugestões à Comissão de Redação, pelo menos duas — do líder governista, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), e do vice-líder do PFL, deputado Inocêncio Oliveira (PE) — propõem que o parágrafo 3º do artigo 192 seja transformado em inciso, de modo que fique diretamente vinculado ao "caput", que fala em necessidade de lei complementar para regulamentar o sistema financeiro.

No último dia de entrega de sugestões, que foi ontem, o total das propostas superou as expectativas, mas já é certo que boa parte não será aceita. Ao contrário do que dispõe o regimento e daquilo que vem repetindo o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guima-

rães, muitas das sugestões não se limitam a alterações de redação e acabam interferindo no mérito do que foi aprovado no 2º turno. Parlamentares como o senador Albano Franco (PMDB-SE) chegaram a propor inclusive emendas já derrotadas, e o deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS) admitia isso abertamente, ao entregar suas sugestões, frisando que estava "representando" algumas propostas, pois é "muito teimoso" e vai insistir em "alguns pontos de vista".

**Vírgula**

A insistência de Albano Franco se refere ao artigo 7º, inciso VIII, que veda a dispensa de empregado sindicalizado que concorra a posto sindical, abrindo exceção para os que cometerem "falta grave" nos termos da lei. Pela não existência de uma vírgula, o texto aprovado no 2º turno remete para lei complementar apenas a especificação sobre "falta grave", enquanto Albano pretende introduzir a vírgula para que todo o artigo fique na dependência de legislação específica.

O deputado José Lins (PFL-CE) que, a exemplo de Ponte, negociou as votações nos dois turnos em nome do Centrão, admite que há a possibilidade de impasse caso a Comissão de Redação não aceite propostas que, segundo ele, visam a corrigir distorções inseridas no texto pelo relator Bernardo Cabral (PMDB-AM). Ele cita como exemplo o caso dos juros bancários, argumentando que a relatoria "extrapolou de suas funções" ao fazer a consolidação entre a matéria vencida e a que foi aprovada no 2º turno, o que teria provocado alterações no mérito.

Entre as sugestões apresentadas ontem, algumas apontam falhas aparentemente redacionais, que acabam alterando o mérito. É o caso do termo "vencimentos", do artigo 128, que, colocado no singular pela Comissão de Redação, abriria a perspectiva de redução de ganhos dos membros do Ministério Público, segundo entendem vários constituintes.